



DECRETO Nº. 031/2017

Declara ponto facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 27 (segunda-feira) e 28 (terça-feira) de fevereiro de 2017, em função das festividades de Carnaval.

Art. 2º As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada, 13 de fevereiro de 2.017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Carlos Alzenir Catto

Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer

Secretário da Administração